



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.448 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DE REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MU
NICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

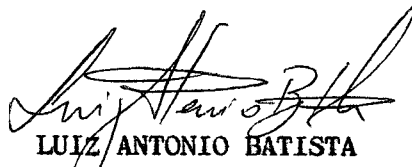
ART. 1º - Fica aberto, na lei Orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes de reforma da sede do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.15814861-048.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 400.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 400.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal